

Lei n.º 1

O Prefeito Municipal de Tacaratu

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Tacaratu, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Tacaratu, autorizado a contrair, com o Banco do Nordeste do Brasil S/A, um empréstimo de Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros), por quatro (4) anos, destinado a construção de um açude, neste município, tendo como garantia as cotas do Imposto de Renda, atribuídas a este município

Art. 2.º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Dezembro de 1955

a) João Serafini de Araújo
Prefeito.